



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2014

Dispõe sobre a criação do feriado municipal em comemoração ao Dia Nacional do Evangélico em 30 de Novembro de cada ano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador **Duarte Oliveira da Silva Júnior**, fundamento no Artigo 28 e seus respectivos incisos, da Lei Orgânica Municipal, Aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, o dia 30 de Novembro, em comemoração ao Dia Nacional do Evangélico, decretado através da Lei Federal nº 12.328 de 15 de Setembro de 2010, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Art. 2º - Para os fins de comemoração do referido feriado, deverá ser organizada a seguinte programação:

§ 1º - No primeiro dia: pela manhã: Blitz evangélica; à tarde: evangelização em toda a cidade com paredões de som e à noite encerrando com culto de louvor e adoração no palco;

§ 2º - No segundo dia: caminhada para Cristo, saindo de frente à Prefeitura e encerrando na praça do santuário com um culto de louvor e adoração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 30 de novembro de 2015.

Palacete Cel. Fausto, 31 de Dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal